



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 1440/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Memorando da Procuradoria Geral nº 134/2025, que comunica ao chefe do Executivo cumprindo o disposto do Art. 145 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos expostos nos documentos que acompanham o Memorando da Procuradoria Geral nº 134/2025, em face do servidor Alberto Araújo da Silva, visando à plena elucidação dos acontecimentos e à eventual responsabilização administrativa, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A condução da sindicância ficará a cargo da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí).

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instauração da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 29 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.